

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO CONSU 197**

Processo nº 23086.012486/2021-64

Interessado: Conselho Universitário, Reitoria, Vice-Reitoria

O VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, autoriza a inclusão em pauta para deliberação do CONSU quanto à supressão do inciso II. do art. 4º da Resolução Consu Nº 28/2008: "Prova escrita, com questão ou questões dissertativas referentes à Área do Conhecimento, a qual será exercido o serviço voluntário".

Marcus Henrique Canuto
Vice-Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 15/10/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0490866** e o código CRC **244DD671**.